

UNIVERSIDADE DO AMAZÔNIA

Credenciado PORTARIA Nº 3.713, DE 11 DE DEEMBRO DE 2003.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2016

Com sede Av. Alcindo Cacela, 287 - Belém / PA, Rod. BR 316, Km 3- Ananindeua / PA - Trav. Quintino Bocaiúva, 1808- Belém / PA - Av. Senador Lemos, 2809- Belém / PA

Legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20.12.1996, e nas disposições estatutárias, regimentais e, especificamente, o Reitor da **UNIVERSIDADE DO AMAZÔNIA** faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de 2016, para os Cursos de Graduação Bacharelado/ Licenciatura e os Cursos Superiores de Tecnologia, com admissão prevista exclusivamente para o semestre letivo citado.

QUADRO 01

Data da prova– Vestibular Tradicional	08/11/2015
Divulgação do resultado – Vestibular Tradicional	12/11/2015
Matrícula dos classificados	20/11/2015
Divulgação do resultado – Vestibular Agendado	72h após a realização da prova
Datas das Provas – Vestibular Agendado	Horários disponíveis no site: http://vestibular.unama.br
Horário da Prova – Vestibular Tradicional	08h às 12h (Horário Local)

QUADRO 02

INSCRIÇÕES ON-LINE: 06/10/2015 a 20/10/2015	R\$ 30,00
INSCRIÇÕES ON-LINE: 21/11/201 a 30/10/2015	R\$ 45,00
INSCRIÇÕES ON-LINE: 31/10/2015 a 05/11/2015	R\$ 55,00
INSCRIÇÃO PRESENCIAL: 06/10/2015 a 07/11/2015	R\$ 55,00
INSCRIÇÃO E MATRÍCULA COM A NOTA DO ENEM – 01/10/2015 a 30/01/2016	
Inscrição para Portador de Diplomas e Transferidos de outra IES.	01/10/2015 a 30/01/2016

3. Para o processo do FIES em que o candidato solicitou financiamento e aguarda aprovação do financiamento, não caracteriza matrícula perante a UNIVERSIDADE DO AMAZÔNIA.

4. Os cursos de graduação da UNIVERSIDADE DO AMAZÔNIA oferecidos para o ano letivo de 2016, nos Processos Seletivos de 2016, de que trata o presente Edital. Os candidatos poderão concorrer a uma das vagas oferecidas, utilizando as notas da do ENEM 2012, do ENEM 2013, ENEM 2014 ou 2015, se disponíveis, no período de inscrição 01/10/2015 a 30/01/2016, ou as notas obtidas no vestibular 2016, ou as notas obtidas no vestibular 2016 da UNIVERSIDADE DO AMAZÔNIA;

5. Para concorrer com as notas do ENEM, o candidato deverá comparecer ao Atendimento Unificado - na Central de Matrícula, com original do boletim com as notas, cuja pontuação da redação deverá ser maior ou igual a 300 pontos, bem como ausência de pontuação zero nas provas objetivas.

6. As informações sobre os cursos, seu funcionamento, atos legais de autorização ou reconhecimento encontram-se no Quadro 03 e, também, no site da UNIVERSIDADE DO AMAZÔNIA. As aulas para os referidos cursos funcionarão no Campus, Av. Alcindo Cacela, 287 - Belém / PA, Rod. BR 316, Km 3- Ananindeua / PA - Trav. Quintino Bocaiúva, 1808- Belém / PA - Av. Senador Lemos, 2809- Belém / PA.

7. Fica facultado à UNIVERSIDADE DO AMAZÔNIA o direito da não formação de turma em cada um dos cursos a seguir mencionados, se em cada um deles não tiverem sido preenchidas, no mínimo, as respectivas quantidades de vagas indicadas. E não sendo atingidas as quantidades mínimas de vagas indicadas para cada curso, caberá ao candidato, alternativamente: a ser matriculado em outro curso, à sua escolha, se ainda houver vagas, no Processo Seletivo de 2016 publicado neste edital.

8. Concluído o processo de matrícula dos classificados no Processo Seletivo de 2016, e ainda havendo vagas nos cursos, a UNIVERSIDADE DO AMAZÔNIA poderá oferecer aos candidatos não classificados e não eliminados, a possibilidade de realizarem mudança para qualquer um dos cursos com vagas disponíveis e ofertadas. A mudança será solicitada no Atendimento Unificado, localizado na Av. Alcindo Cacela, 287 - Belém / PA, Rod. BR 316, Km 3- Ananindeua / PA - Trav. Quintino Bocaiúva, 1808- Belém / PA - Av. Senador Lemos, 2809- Belém / PA, onde serão indicados os cursos com as respectivas vagas.

9. As provas para os candidatos ao vestibular tradicional serão aplicadas em uma única etapa, na cidade do Belém – PA, no horário das 08 às 12h, horário local, na UNIVERSIDADE DO AMAZÔNIA, na Av. Alcindo Cacela, 287 - Belém / PA, Rod. BR 316, Km 3- Ananindeua / PA - Trav. Quintino Bocaiúva, 1808- Belém / PA - Av. Senador Lemos, 2809- Belém / PA. O candidato deverá se apresentar no local de provas com antecedência mínima de uma hora, portando seu cartão de inscrição e mais um documento de identificação com fotografia recente. As provas de conhecimento de Língua Portuguesa, Redação, Conhecimentos Gerais e Raciocínio Lógico. Em caso de vagas remanescentes, essas poderão ser preenchidas por Portadores de Diploma ou Transferências, podendo, ainda, a UNIVERSIDADE DO AMAZÔNIA realizar outros Processos Seletivos, com prévia aprovação em outros editais abrangem os conteúdos programáticos dos cursos de ensinos fundamental e médio, ou equivalente, constante do Programa do Vestibular, disponível no site da UNIVERSIDADE DO AMAZÔNIA.

10. Resultado: o resultado do Concurso será divulgado em obediência ao calendário no site da UNIVERSIDADE DO AMAZÔNIA.

11. O prazo de validade do Processo Seletivo de 2016, Primeiro Processo Seletivo, objeto do presente Edital tradicional, expirar-se-á no dia expirar-se-á 30/11/2015.

12. Vagas para Portador de Diplomas e Transferidos de outra IES. Disponível na data 01/10/2015 a 30/01/2016,

Compreende três etapas:

13. O UNIVERSIDADE DO AMAZÔNIA a estudante que já possuam diploma universitário registrado pelos órgãos competentes, desde que exista vaga no curso pretendido e que os interessados sejam aprovados na análise curricular específica do coordenador do curso.

14. O candidato portador de diplomas para ingresso a UNIVERSIDADE DO AMAZÔNIA, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Diploma de graduação – (original e cópia, frente e verso) 1 cópias legíveis
- Cédula de identidade (RG) – (original e cópia) 1 Cópias Legíveis
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – (original e cópia) 1 cópias legíveis
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone) - 1 cópia legível
- 1 Foto 3x4 – (recente)
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – (original e cópia) - 01 cópia legível
- Histórico Escolar do Curso Superior – original
- Programas de disciplinas cursadas - originais (Disciplinas cursadas até 10 anos)

15. A 2ª etapa destina-se à transferência de alunos para ingresso a UNIVERSIDADE DO AMAZÔNIA, provenientes de outras Instituições de Ensino Superior em que o candidato deverá apresentar vínculo de matrícula em 2016, desde que exista vaga no curso pretendido, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio– (original e cópia) 2 cópias legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária e diretor.
- Histórico Escolar do Ensino Médio- (original e cópia) - 2 cópias legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária e diretor.
- Cédula de identidade (RG) – (original e cópia) 2 Cópias Legíveis
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) - (original e cópia)– 2 cópias legíveis
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone) – 1 cópia legível
- 01 Foto 3x4 – (recente)
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 1 cópia legível
- Histórico Escolar do Curso Superior – **original**
- Programas de disciplinas cursadas – **original** (disciplinas cursadas até 10 anos)
- Declaração referente regularização junto ao ENADE se não constar do Histórico Escolar

16. A 3ª etapa destina-se a candidatos que desejam reingressar a UNIVERSIDADE DO AMAZÔNIA, desde que exista vaga no curso pretendido. Disponível na data 01/10/2015 a 30/01/2016.

I. Reintegração de ex-alunos, para alunos que abandonaram o curso na UNIVERSIDADE DO AMAZÔNIA e desejam retornar ao mesmo curso, limita-se o deferimento aos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio- (original e cópia) 2 cópias legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária e diretor.
- Histórico Escolar do Ensino Médio- (original e cópia) 2 cópias legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária e diretor.
- Certidão de nascimento ou casamento – (original e cópia) 2 cópias legíveis
- Cédula de identidade (RG) – (original e cópia) 2 Cópias Legíveis
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – (original e cópia) -2 cópias legíveis
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone) - 1 cópia legível
- 01 Foto 3x4 – (recente)
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – original e cópia 1 cópia legível

QUADRO 03

CURSOS	PORTARIA	VAGAS	TURNOS
Administração - AC	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 014/2011, de 29/12/2011	600	M/T/N
Administração - BR	Reconhecido -Decreto Nº. 79.272 de 14/02/77 e Decreto Nº. 79.260 de 14/02/77 Reconhecimento renovado pela Portaria Nº. 474, de 22/11/2011	450	M/T/N
Administração - SL	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 009/2014 de 29/10/2014	600	T/N
Arquitetura e Urbanismo	Reconhecido - Portaria/MEC Nº. 607, de 06/08/1985 Reconhecimento renovado – Portaria Nº. 286, de 21/12/2012	480	M/T/N
Artes Visuais e Tecnologia da Imagem	Reconhecido - Portaria Nº. 1.903, de 29/06/2004 Reconhecimento renovado pela Portaria Nº. 156, de 04/04/2013	120	T/N
Biomedicina	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 010/2014 de 29/10/2014	720	M/T/N
Ciências Biológicas – Licenciatura	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 007/2011, de 29/09/2011	240	N
Ciências Contábeis - AC	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 015/2011, de 29/12/2011	350	M/T/N
Ciências Contábeis - BR	Reconhecido – Decreto Nº. 79.260 de 14/02/1977 Reconhecimento renovado - Portaria Nº. 706, de 18/12/2013	210	M/T/N

Ciências Contábeis - SL	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 011/2014 de 29/10/2014	350	T/N
Ciência da Computação	Reconhecido – Portaria nº. 2869/2002 de 11/10/2002 Reconhecimento renovado – Portaria Nº. 286, de 21/12/2012	260	M/T/N
Ciências Sociais – Lic. e Bach.	Reconhecido - Portaria Nº. 552, de 26/12/1984 Reconhecimento renovado pela Portaria Nº. 958, de 26/04/2011	120	T/N
Comunicação Social / Jornalismo - AC	Autorizado pela Resolução CONSUN Nº. 016/2012, de 29/10/2012	240	M/N
Comunicação Social / Jornalismo - BR	Reconhecido – Portaria SEsu Nº. 76, de 25/01/2010 Reconhecimento renovado pela Portaria Nº. 706, de 18/12/2013	100	T/N
Comunicação Social / Publicidade e Propaganda - AC	Autorizado pela Resolução CONSUN Nº. 015/2012, de 29/10/2012	190	M/N
Comunicação Social / Pub. e Propaganda - BR	Reconhecido – Portaria Nº. 1.684, de 03/12/1999 Reconhecimento renovado - Portaria Nº. 601, de 14/11/2013	100	T/N
Direito – Senador Lemos	Reconhecido – Decreto Nº. 79.272 de 14/02/1977 Reconhecimento renovado pela Portaria Nº. 598, de 13/11/2013	200	M/T/N
Direito - Quintino	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 012/2014 de 29/10/2014		
Educação Física	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 013/2014 de 29/10/2014	720	M/T/N
Enfermagem	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 454, de 21/11/2011	540	M/T/N
Engenharia Civil	Reconhecido - Portaria Nº. 599 de 02/08/1985 Reconhecimento renovado pela Portaria Nº. 286, de 21/12/2012	660	M/T/N
Engenharia de Produção	Reconhecido pela Portaria Nº. 1.170, de 04/08/2009 Reconhecimento renovado pela Portaria Nº. 286, de 21/12/2012	260	M/T/N
Engenharia Elétrica	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 014/2014 de 29/10/2014	720	M/T/N

Engenharia Mecânica	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 015/2014 de 29/10/2014	720	M/T/N
Engenharia Sanitária e Ambiental	Reconhecido pela Portaria Nº. 036, de 19/04/2012	240	M/T/N
Farmácia	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 016/2014 de 29/10/2014	720	M/T/N
Fonoaudiologia	Reconhecido pela Portaria Nº. 1.690, de 03/12/1999 Reconhecimento renovado pela Portaria Nº. 348, de 03/06/2014	100	M/T
Fisioterapia	Reconhecido pela Portaria Nº. 3.130, de 31/10/2003 Reconhecimento renovado pela Portaria Nº. 01, de 06/01/2012	720	M/T/N
Geografia – Licenciatura	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 009/2011, de 29/09/2011	150	M/T/N
Geologia	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 017/2014 de 29/10/2014	480	M/T/N
História – Licenciatura	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 008/2011, de 29/09/2011	150	M/T/N
Letras – Hab. Inglês	Reconhecido – Portaria Nº. 2.312 de 29/11/1991	150	M/T/N
Espanhol	Reconhecido – Portaria Nº. 1.707 de 03/12/1999	150	M/T/N
Português – Alcindo Cacela	Reconhecido – Portaria Nº. 286 de 26/01/2006 Reconhecimentos renovados pela Portaria Nº 286, de 21/12/2012	150	M/T/N
Letras – Hab. Inglês	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 018/2014 de 29/10/2014	150	M/T/N
Espanhol		150	M/T/N
Português – Senador Lemos		150	M/T/N
Matemática - Licenciatura	Reconhecido - Portaria Nº. 171, de 08/03/1985	100	T/N
Sistema de Informação - SL	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 023/2008 de 06/11/2008	440	M/T/N
Sistema de Informação - AC	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 023/2014 de 29/10/2014	440	M/N
Medicina Veterinária	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 019/2014 de 29/10/2014	480	M/N

Moda	Reconhecido - Portaria nº. 24 de 12/03/2012	100	M
Nutrição	Reconhecido pela Portaria Nº. 020, de 12/03/2012	550	M/T/N
Pedagogia	Reconhecido – Portaria Nº. 3.140 de 31/10/2003 Reconhecimento renovado – Portaria Nº. 286, de 21/12/2012	320	T/N
Pedagogia – Senador Lemos	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 020/2014 de 29/10/2014	320	M/T/N
Psicologia	Reconhecido Portaria Nº. 244, de 25/03/1985 (Licenciatura e Bacharelado) Reconhecimento renovado pela Portaria Nº. 706, de 18/12/2013 Portaria Nº. 862, de 16/12/86 (Formação de Psicólogo)	100	M/T
Relações Internacionais - AC	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 021/2014 de 29/10/2014	100	M/T/N
Relações Internacionais - BR	Reconhecido - Portaria nº. 23 de 12/03/2012 Reconhecimento renovado pela Portaria Nº. 706, de 18/12/2013	100	T/N
Secretariado Executivo Bilingüe	Reconhecido – Portaria Nº. 1518, de 16/07/2001 Reconhecimento renovado – Portaria Nº. 276, de 26/01/2006	100	T/N
Serviço Social - AC	Reconhecido – Portaria Nº. 366, de 14/06/1989 Reconhecimento renovado - Portaria Nº. 01 de 06/01/2012	360	M/T/N
Serviço Social - SL	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 022/2014 de 29/10/2014	360	M/T/N
Terapia Ocupacional	Reconhecido pela Portaria nº. 480, de 25/11/2011	240	M
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Reconhecido - Portaria nº. 672 de 09/05/1991 Reconhecimento renovado pela Portaria Nº. 286, de 21/12/2012	120	M/T
Tecnologia em Construção de Edifícios	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 024/2014 de 29/10/2014	480	M/N
Tecnologia em Design de Interiores	Reconhecido pela Portaria nº. 616, de 30/10/2014	120	M/N

Tecnologia em Gestão Ambiental – S. Lemos	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 026/2014 de 29/10/2014	720	M/T/N
Tecnologia em Estética e Cosmética	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 010/2011 de 29/09/2011	120	M/N
Tecnologia em Gastronomia	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 025/2014 de 29/10/2014	720	M/N
Tecnologia em Gestão da Qualidade - AC	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 027/2014 de 29/10/2014	480	M/T/N
Tecnologia em Gestão da Qualidade - SL	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 028/2014 de 29/10/2014	480	M/T/N
Tecnologia em Logística – AC	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 029/2014 de 29/10/2014	720	M/T/N
Tecnologia em Logística – SL	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 302/2012 de 27/12/2012	720	M/T/N
Tecnologia em Marketing – AC	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 030/2014 de 29/10/2014	720	M/T/N
Tecnologia em Marketing – SL	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 031/2014 de 29/10/2014	720	M/T/N
Tecnologia em Radiologia	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 016/2010 de 11/10/2010	120	N
Tecnologia em Recursos Humanos – AC	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 032/2014 de 29/10/2014	720	M/T/N
Tecnologia em Recursos Humanos – SL	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 033/2014 de 29/10/2014	720	M/T/N
Tecnologia em Redes de Computadores	Reconhecido pela Portaria nº. 503, de 23/12/2011	120	T/N
Tecnologia em Segurança do Trabalho	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 034/2014 de 29/10/2014	480	M/T/N

17- RECEBIMENTO DE BOLETO BANCÁRIO DA MATRÍCULA

O candidato classificado poderá obter o boleto de matrícula (1ª parcela da semestralidade de 2016), diretamente na página da UNIVERSIDADE DO AMAZÔNIA no link – <http://vestibular.unama.br/candidato>, e poderá também obter o

boleto na **Central de Atendimento ao Aluno (CRA)** do Av. Alcindo Cacela, 287 - Belém / PA, Rod. BR 316, Km 3- Ananindeua / PA - Trav. Quintino Bocaiúva, 1808- Belém / PA - Av. Senador Lemos, 2809- Belém / PA, a partir da divulgação do resultado, cujo pagamento deverá ser efetuado, exclusivamente, nas agências bancárias credenciadas (recomendamos o não pagamento do boleto em supermercados, farmácias, drogarias e correspondentes bancários).

Por medida de segurança, não serão recebidos pagamentos de boletos de matrícula e/ou de mensalidades nos caixas da Instituição

O pagamento da 1ª parcela da semestralidade de 2016, não corresponde a efetivação da matrícula, que deverá ocorrer nas datas discriminadas abaixo, mediante apresentação dos documentos listados no item 18.1 e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para 2016.

18. – DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

18.1 - Entrega de duas cópias legíveis dos seguintes documentos:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio – original e cópia - (carimbo e assinatura da secretária e diretor legível)
- Histórico Escolar do Ensino Médio - original e cópia - (carimbo e assinatura da secretária e diretor legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento; original e cópia
- Cédula de Identidade (foto atualizada) original e cópia
- Cadastro de Pessoa Física (CPF); original e cópia
- Comprovante de Residência recente (ex: conta de energia, água ou telefone). cópia
- 1 fotografia 3 X 4, colorida, ATUAL.
- Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade de 2016 original e cópia

18.2 - Boleto e comprovante de pagamento da parcela de 2016, informamos que não serão aceitos comprovantes de "Agendamento de Pagamento de Título" assim como boletos que não constam a autenticação mecânica do Banco recebedor;

18.3- Para os candidatos classificados no Curso de Educação Física (diurno e noturno), será exigido Atestado Médico emitido, preferencialmente por médico Cardiologista, há no máximo 02 (dois) meses, que o habilite à prática de exercícios físicos inerentes às atividades do curso.

19- A matrícula do candidato convocado pelo presente edital deverá ser feita, exclusivamente para o período letivo de 2016, no curso para o qual obteve classificação, sendo necessária a apresentação do comprovante de pagamento devidamente quitado da 1ª parcela da semestralidade do Curso de 2016) e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente preenchido e assinado pelo candidato maior de 18 (dezoito) anos ou, se menor, pelo Pai ou Responsável Legal que deverá apresentar original e cópia do RG e CPF.

20 - Nos casos em que a matrícula proceda por representante do candidato, deverá ser apresentado no ato da matrícula o original e a cópia da "Procuração Pública", com firma do outorgante e outorgado devidamente reconhecidas em Cartório da local, com fins específicos para matrícula, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e recebimento dos boletos das demais mensalidades do semestre 2016. Também é obrigatória a apresentação e entrega de cópias do RG e CPF do outorgado na citada Procuração.

21- A cobrança da semestralidade será realizada de acordo com o número de disciplinas cursadas pelo aluno no semestre. Assim, caso o aluno curse a totalidade da grade curricular pagará o valor total da semestralidade e/ou mensalidade. O número mínimo e máximo de disciplina a serem cursadas pelo aluno está regulamentado no Regimento Interno, disponível no site da Instituição. Exceto para o primeiro semestre dos cursos, quando o aluno deverá matricular-se em todas as disciplinas, salvo casos em que ocorram convalidações e dispensas, devendo seguir as normas constantes de resolução do Conselho.

22 - O não comparecimento do candidato classificado nas datas e horas indicadas para matrícula implicará em perda do direito à vaga.

Belém 15 de outubro de 2015.

A REITORIA